



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

CONVITE A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 19 E 112º E SEQUINTE DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP), APROVADO PELO DECRETO - LEI N.º 18/2008 DE 29 DE JANEIRO, NA REDAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO-LEI 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO, PARA ADJUDICAR A EMPREITADA: REPARAÇÃO REMATE FRONTAL DA COBERTURA DAS PISCINAS MUNICIPAIS.

1. Identificação da entidade adjudicante

1.1. A entidade pública contratante é o Município de Guimarães, adiante designado por "MUNICIPIO", pessoa coletiva nº 505 948 605, com sede em Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, com os seguintes contatos e horário de funcionamento:

Website: : www.cm_guimaraes.pt

Email: geral@cm_guimaraes.pt

Plataforma Eletrónica: acinGOV (<http://www.acingov.pt>)

Telefone: (+351) 253 421 200

Fax: (+351) 251 515 134

Horário de Funcionamento: Das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, todos os dias, à exceção dos Sábados, Domingos e feriados.

Serviço responsável pelo procedimento: Divisão de Empreitadas.

A decisão de abertura do presente procedimento foi proferida por despacho da Senhora Vereadora, Dra. Sofia Ferreira, de 10/12/2021, no uso de competência delegada por despacho do Presidente da Câmara datado de 21/10/2021.

2. Fundamento da escolha do procedimento

2.1. Presidiu a escolha do procedimento de consulta prévia, o critério do valor do contrato, nos termos conjugados dos artigos 17, 18 e 19, nº 1, alínea c) do CCP.

3. Divisão em lotes.

Só são admitidas propostas para a totalidade do objeto deste procedimento pré-contratual.

4. Documentos da proposta

4.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo, constante do anexo I ao CCP e anexo I ao presente convite.

i) A declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para obrigar, nos termos do nº 4 do artigo 57 do CCP

ii) No caso da apresentação por um agrupamento, a declaração referida na presente alínea, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, devendo ser juntos à mesma os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

b) Declaração com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo IV do presente convite.

c) Nota justificativa do preço contratual proposto;

d) Lista dos preços unitários (considerando-se cumprido este requisito com a apresentação da lista disponibilizada na plataforma);

e) Plano de trabalhos, incluindo:

e1) Plano de equipamentos;

e2) Plano de mão-de-obra;

e3) Plano de pagamentos e Cronograma Financeiro.

e4) Diagrama de barras (gantt) com divisão temporal à semana.

f) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra, indicando também a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam considerados essenciais à execução da empreitada.

g) Documento sobre o Sistema Gestão de Segurança (DPSS) e compilação técnica a implementar na execução da empreitada, o qual deverá estar elaborado tendo como base o sistema de gestão descrito no PSS.

h) Declaração de inexistência de impedimentos emitida em cumprimento do nº 4 do artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (Anexo II)

5. Propostas variantes

5.1. Não é admitida a apresentação de proposta com condições contratuais alternativas às definidas no Caderno de Encargos.

6. Prazo e modo de apresentação das propostas

6.1. As propostas bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até às 17:00:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, na plataforma eletrónica.

6.2. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

6.3. Se o “MUNICIPIO” entender por conveniente alterar o prazo de apresentação das propostas, comunicará a todas as entidades convidadas a nova data e/ou hora de apresentação das propostas através da plataforma eletrónica acinGOV.

6.4. Durante o prazo fixado para a entrega das propostas, os interessados deverão inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se de todas as condições, nomeadamente das que possam influir no modo de execução da obra e, se o “MUNICIPIO” assim o entender, serão acompanhados por um elemento por esta designado.

6.5. Os interessados não poderão, em caso algum, invocar a ausência dos aludidos reconhecimentos, para condicionar a apresentação da sua proposta.

7. Esclarecimentos e Erros e Omissões do Caderno de Encargos

7.1. No primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas (**16 de dezembro de 2021**), os interessados poderão solicitar, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos da plataforma eletrónica acinGOV, ao “MUNICIPIO”, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista de erros e/ou omissões do Caderno de Encargos por si detetados e que digam respeito a:

- a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluem nas alíneas anteriores.

7.2. Os esclarecimentos, bem como as listas com a identificação dos erros e das omissões detetados, serão juntos às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação das mesmas a todos os interessados, através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV.

7.3. Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (**20 de dezembro de 2021**), o órgão competente para a decisão de contratar através da ferramenta mensagens/esclarecimentos/erros e omissões da plataforma acinGOV, prestará os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se-á sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.



8. ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura das propostas terá lugar no dia útil imediato à data limite de entrega das propostas e decorrerá em sessão privada, perante o Júri do Procedimento.

9. ANÁLISE E EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas são analisadas em todos os seus atributos representados pelos fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação.

9.2. O “MUNICIPIO” poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72º do Código dos Contratos Públicos.

9.3. Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora Relatório Preliminar, nos termos do art. 122º do CCP.

9.4. São, designadamente, consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Não apresentem algum dos atributos e essa falta seja considerada essencial para efeitos de avaliação das propostas;
- b) Impliquem uma impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma da apresentação de algum dos respetivos atributos;
- c) Impliquem um preço contratual superior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.
Por preço contratual entende-se o preço da proposta, conforme expresso na declaração exigida em 4.1b);
- d) Violação, em caso de celebração do contrato, de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- e) Existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

10. AUDIÊNCIA PRÉVIA

10.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo Relatório Preliminar elaborado conforme estabelecido no ponto 9 deste Convite, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias úteis.

10.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no Relatório Preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do Relatório Final de análise das propostas.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

11. Critério de adjudicação

11.1. A adjudicação será efetuada de acordo com o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 74 do CCP.

12. Critério de desempate

12.1. Caso pela aplicação do critério de adjudicação se registre empate entre propostas é adotado como critério de desempate: menor preço do artigo 3.2 – Fornecimento e aplicação de barrotes de madeira lamelada.

13. Não adjudicação

13.1. O “MUNICIPIO” reserva-se ao direito de não adjudicação ou anulação do presente procedimento adjudicatório, designadamente por necessidade superveniente de alteração de aspetos fundamentais do Caderno de Encargos ou em função de questões relacionadas com os pressupostos da decisão de contratar.

14. Negociação

14.1. As propostas não serão objeto de negociação.

15. Prestação de caução

15.1. Ao abrigo da alínea a) do nº 2 do Art.º 88 do CCP não é exigida a prestação de caução. O “MUNICIPIO” procederá à retenção de 10% (dez por cento) do valor dos pagamentos a efetuar ao Adjudicatário, nos termos previstos no Caderno de Encargos.

16. Documentos de habilitação

16.1. Em cumprimento do disposto no Art.º 81 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o adjudicatário deverá apresentar:

- a) declaração emitida conforme Anexo III,
- b) documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55;
- c) Declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.
- d) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:

A 3ª subcategoria da 1ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

As 2ª e 5ª subcategorias da 1ª categoria e as 1ª e 12ª subcategorias da 5ª categoria em classe que cubra o valor dos trabalhos a que lhes respeitem;

16.2. Declaração, assinada pelo representante legal da Empresa Adjudicatária, referindo a identificação, ou de cada uma das empresas constituintes do Agrupamento adjudicatário, mencionando os nomes e qualificações de todos os técnicos a afetar à empreitada, com indicação do seu vínculo ao Adjudicatário.

16.3. As propostas, bem como documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

16.4. Para a entrega dos documentos de habilitação será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação.

16.5. Poderá, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 86, ser conferido um prazo adicional de 3 (três) dias para apresentação de documentos em falta ou supressão de irregularidades nos documentos apresentados, em função das razões invocadas, as quais não poderão ser imputáveis ao adjudicatário.

16.6. Os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica, nos termos do artigo 5º da Portaria 372/2017, de 14 de dezembro.

17. Prazo de validade da proposta

17.1. O prazo de validade da proposta é de 120 dias, contados da data limite para a sua entrega.

18. Caducidade da adjudicação

18.1. A adjudicação caduca nomeadamente se:

a) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto nos artigos 86.º, 87.º e 87º-A do Código dos Contratos Públicos;

b) por fato que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, seguindo-se quanto ao mais o regime previsto no artigo 105.º, n.ºs 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos;

c) não apresentar quaisquer outros dos documentos referidos no ponto 16 supra.

19. Formalização do Contrato

19.1. O contrato a celebrar obedecerá à forma escrita.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

19.2. Aprovada pelo “MUNICIPIO” a minuta do contrato a celebrar, o Adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

19.3. O “MUNICIPIO” comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a assinatura do contrato.

20. Preço Base: 134.802,01€ + IVA

21. Prazo de execução da obra: 60 dias a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial, ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS), nos termos da legislação aplicável, caso esta última data seja posterior.

22. Natureza e extensão dos trabalhos: A empreitada tem como características gerais reparação da cobertura das piscinas municipais e compreende todos os trabalhos preparatórios e acessórios, todos os fornecimentos para integração em obra, e todas as prestações de serviços que sejam necessárias ao empreiteiro para cumprir as suas obrigações, conforme projeto de execução patente a concurso.

23. Legislação aplicável

23.1. Em tudo o omissa no presente convite, designadamente no que se refere a solicitação de esclarecimentos ou apresentação de listas que identifiquem erros e ou omissões do caderno de encargos, relevação de impedimentos, causas de exclusão, notificações, outorga de contrato e demais atos atinentes ao procedimento será observado o disposto no Código dos Contratos Públicos.

24. Consulta Preliminar

24.1. Para fundamentação do preço base, foi feita uma consulta prévia ao mercado, nos termos do artigo 35-A do CCP. Foram consultadas três empresas, das quais respondeu uma à solicitação.

24.2. As trocas de correspondência encontram-se no Anexo V ao presente Convite.

Departamento de Obras Municipais, 10 de dezembro de 2021

A Vereadora,

(Dra. Sofia Ferreira)



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) , do n.º 1, do artigo 57)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55, do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO II

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere o nº 4 , do artigo 69, do CPA]

1 - Para efeitos do disposto no artigo 69 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), (identificação) na qualidade de concorrente à prestação de serviços no âmbito do procedimento, a que se refere o convite datado de, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra abrangida pela previsão constante do nº 3 do artigo 69.

2 – O declarante tem pleno conhecimento de que a violação do disposto nos nºs 3 e 5 do artigo 69, do citado diploma legal implica a anulação dos atos ou contratos em que tenham intervindo titulares de órgãos, agentes ou representatantes da concorrente impedidos, sem prejuízo do dever de indemnização da Administração Pública e terceiros de boa-fé pelos danos resultantes da anulação do ato ou contrato.

Data,

Assinatura eletrónica qualificada



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO III

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea do artigo 81)

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55, do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h)* do n.º 1 do artigo 55 do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456, do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

*decorrente da conformação da declaração Anexos I e II com a atual redação do nº 1 do artigo 55.



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem a empreitada, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pelo "MUNICIPIO", nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 7 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

À presente proposta aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º1 do artigo 2º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

Data...

Assinatura...



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

ANEXO V

CONSULTA PRELIMINAR AO MERCADO

Em respeito pelo disposto no artigo 35-A, do Código dos Contratos Públicos, e, em especial, do seu número 4, tendo sido efetuada uma consulta preliminar ao mercado, durante a qual foram produzidos documentos, são os mesmos colocados, por este meio, à disposição e conhecimento de todos os interessados.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

Susana Santos

De: Bruno Maia <bruno@nve.pt>
Enviado: 16 de abril de 2021 14:24
Para: Susana Santos
Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais
Anexos: mqt.xls

Exmos. Srs.,

Conforme solicitado, segue a resposta à consulta preliminar.

Com os melhores cumprimentos,



Bruno Maia

Orçamentos - Tlm: (+351) 925 974 847

Rua Dr. José Sampaio, 632, 4810-275 Guimarães, Portugal

Tlf: (+351) 253 424 064



NVE engenharias, S.A. | Alvará de construção 26255

De: NVE – Geral

Enviada: 13 de abril de 2021 17:53

Para: NVE – Orçamentos <orcamentos@nve.pt>

Cc: Óscar Nogueira <j.oscar@nve.pt>; Vitorino Silva <vitorino@nve.pt>; José Nogueira <nogueira@nve.pt>

Assunto: FW: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

De: Susana Santos [<mailto:Susana.Santos@cm-guimaraes.pt>]

Enviada: 13 de abril de 2021 14:29

Para: NVE – Geral; orcamentos@costeira.pt; geral@sublimar.pt

Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira

Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, até às 16:00 horas do dia 16/04/2021, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

**Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais**

68 892,44 €

Designação de Trabalhos	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1 Trabalhos perparatórios				
1.1 Montagem e desmontagem do estaleiro. Inclui todos os trabalhos e materiais (acessórios), tais como montagem e desmontagem de vedação em painéis de rede em aço galvanizado, sobrepondo uma rede sombra, montagem e desmontagem de andaime, equipamentos, bem como todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	vg	1,00	5 325,00 €	5 325,00 €
1.2 Implementação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL nº273/03 de 29 de Outubro. Inclui fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 1 de Outubro, se aplicável, e indicações do coordenador de Segurança e Saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00	3 652,00 €	3 652,00 €
1.3 Desenvolvimento e implementação do Plano de gestão de resíduos, de acordo com CE. Inclui todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00	2 125,00 €	2 125,00 €
2 Vedação frontal da cobertura				
2.1 Execução de trabalhos de remoção de peças especiais em forma de canto, executado em chapa de cobre existente nos topos, que está danificada, incluindo reparação da estrutura danificada, e todos os trabalhos necessários para a sua execução, bem como transporte do material a vazadouro autorizado.	un	2,00	164,95 €	329,90 €
2.2 Fornecimento e aplicação de remate lateral da cobertura em chapa lacada de cor castanha (o mais parecido com o cobre) incluindo a fixação das chapas de cobre existentes nas padieiras, assim como todos os equipamentos necessários à execução do trabalho, bem como todos os trabalhos necessários à sua impermeabilização	m2	44,53	172,36 €	7 675,19 €
2.3 Fornecimento e aplicação de chapa lacada nos topos do alçado frontal para fazer a transição com a chapa de cobre, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	2,00	425,32 €	850,64 €
3 Trabalhos diversos				
3.1 Fornecimento e aplicação de velatura no contraplacado marítimo localizado na parte inferior da pala, incluindo a utilização de meios de elevação mecânicos e seu transporte à obra, bem como todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m3	338,00	15,85 €	5 357,30 €
3.2 Fornecimento e aplicação de barrotes em madeira lamelada colada GL24, com velatura igual ao existente, para forrar os topos da parte interior da claraboia, incluindo meios de elevação necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e acabamento.	un	11,00	1 216,00 €	13 376,00 €

De: Susana Santos
Enviado: 13 de abril de 2021 14:29
Para: 'geral@nve.pt'; orcamentos@costeira.pt; geral@sublimar.pt
Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira
Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais
Anexos: Medições.xls

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'geral@nve.pt'		
	orcamentos@costeira.pt		
	geral@sublimar.pt		
	Fernanda Castro	Entregue: 13/04/2021 14:29	
	Luis Teixeira	Entregue: 13/04/2021 14:29	Lida: 13/04/2021 14:30

Exmos. Senhores:

Pretendendo o Município de Guimarães abrir um procedimento de concurso para a empreitada “Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais”, e dado que não temos valores de referência para fundamentar o preço base, de acordo com o ponto 3 do artigo 47º do CCP, vimos fazer, ao abrigo do artigo 35º-A do mesmo diploma, uma consulta preliminar ao mercado.

Deste modo, solicitamos a Vossas Exas. que, **até às 16:00 horas do dia 16/04/2021**, nos remetam para este email, a lista de orçamento em anexo devidamente preenchida, de modo a podermos dar cumprimento ao especificado no ponto 3 do artigo 47º do CCP.

Lembramos que o valor que V.Exas. tiverem a amabilidade de apresentar, **não é uma proposta, mas serve unicamente para justificar o preço base.**

Agradecemos a vossa colaboração.

Cumprimentos

Susana Santos
secretaria.dom
Secção Administrativa
Departamento de Obras Municipais

e. Susana.Santos@cm-guimaraes.pt | t. (+351) 253 421 200 | ext. 3210
m. Largo Cónego José Maria Gomes | 4804-534 Guimarães
w. www.guimaraes.pt | fb. [municipio.guimaraes](https://www.facebook.com/municipio.guimaraes)



Susana Santos

De: postmaster@nve.pt
Para: marlene@nve.pt
Enviado: 13 de abril de 2021 14:29
Assunto: Entregue: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

marlene@nve.pt

Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais



Susana Santos

De: postmaster@nve.pt
Para: carina@nve.pt
Enviado: 13 de abril de 2021 14:29
Assunto: Entregue: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

carina@nve.pt

Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais



Susana Santos

De: Paulo Espírito Santo <orcamentos@costeira.pt>
Para: Susana Santos
Enviado: 13 de abril de 2021 14:37
Assunto: Lida: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

Mensagem

Para: 'geral@nve.pt'; orcamentos@costeira.pt; geral@sublimar.pt
Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira
Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais
Enviada: 13/04/2021 14:28

lida em 13/04/2021 14:36.



Susana Santos

De: Microsoft Outlook
Para: orcamentos@costeira.pt
Enviado: 13 de abril de 2021 14:30
Assunto: Retransmitidas: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

orcamentos@costeira.pt (orcamentos@costeira.pt)

Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais



Susana Santos

De: Microsoft Outlook
Para: geral@sublimar.pt
Enviado: 13 de abril de 2021 14:30
Assunto: Retransmitidas: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

geral@sublimar.pt (geral@sublimar.pt)

Assunto: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais



Susana Santos

De: SUBLIMAR - GERAL <geral@sublimar.pt>
Para: Susana Santos
Enviado: 13 de abril de 2021 14:35
Assunto: Lida: Read: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais

Your message

To: 'geral@nve.pt'; orcamentos@costeira.pt; geral@sublimar.pt
Cc: Fernanda Castro; Luis Teixeira
Subject: Proc. 39/21 - Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais
Sent: 13/04/2021 14:28

was read on 13/04/2021 14:34.



**Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais**

Designação de Trabalhos		Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
1 Trabalhos perparatórios					
1.1	Montagem e desmontagem do estaleiro. Inclui todos os trabalhos e materiais (acessórios), tais como montagem e desmontagem de vedação em painéis de rede em aço galvanizado, sobrepondo uma rede sombra, montagem e desmontagem de andaime, equipamentos, bem como todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução	vg	1,00		
1.2	Implementação do Plano de Segurança e Saúde nos termos do DL nº273/03 de 29 de Outubro. Inclui fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o DR 22A/98 de 1 de Outubro, se aplicável, e indicações do coordenador de Segurança e Saúde e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00		
1.3	Desenvolvimento e implementação do Plano de gestão de resíduos, de acordo com CE. Inclui todos os trabalhos e materiais (acessórios), equipamentos, necessários para o efeito.	vg	1,00		
2 Vedação frontal da cobertura					
2.1	Execução de trabalhos de remoção de peças especiais em forma de canto, executado em chapa de cobre existente nos topos, que está danificada, incluindo reparação da estrutura danificada, e todos os trabalhos necessários para a sua execução, bem como transporte do material a vazadouro autorizado.	un	2,00		
2.2	Fornecimento e aplicação de remate lateral da cobertura em chapa lacada de cor castanha (o mais parecido com o cobre) incluindo a fixação das chapas de cobre existentes nas padieiras, assim como todos os equipamentos necessários à execução do trabalho, bem como todos os trabalhos necessários à sua impermeabilização	m2	44,53		
2.3	Fornecimento e aplicação de chapa lacada nos topos do alçado frontal para fazer a transição com a chapa de cobre, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	un	2,00		
3 Trabalhos diversos					
3.1	Fornecimento e aplicação de velatura no contraplacado marítimo localizado na parte inferior da pala, incluindo a utilização de meios de elevação mecânicos e seu transporte à obra, bem como todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	m3	338,00		
3.2	Fornecimento e aplicação de barrotes em madeira lamelada colada GL24, com velatura igual ao existente, para forrar os topos da parte interior da claraboia, incluindo meios de elevação necessários e todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e acabamento.	un	11,00		

**Reparação do remate frontal da cobertura das piscinas municipais**

Designação de Trabalhos		Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Total
3.3	Fornecimento e aplicação de bite de fixação dos vidros interiores, bem como todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos trabalhos.	ml	60,25		
3.4	Fornecimento e aplicação de 3 vigas de madeira lamelada de casquinha branca com 2350mm de comprimento, incluindo velatura e desmontagem, bem como meios elevatórios necessários à sua execução.	un	3,00		
3.5	Fornecimento e aplicação de remate perimetral em cantoneira em chpa de aço com 3mm de espessura com furações desalinhadas. Inclui remate com tela igual à existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e todos os meios elevatórios necessários.	ml	88,50		
3.6	Fornecimento e aplicação de remate perimetral perfil "Z" em chapa de aço galvanizado com 3mm de espessura com furações desalinhadas. Inclui remate com tela igual à existente, bem como todos os trabalhos e materiais necessários à sua perfeita execução e todos os meios elevatórios necessários.	ml	155,10		
3.7	Execução de reparação da parte inferior da pala de entrada principal, incluindo fixação de elementos soltos e substituição dos elementos que estejam danificados.				
3.7.1	Remoção de todos os elementos deteriorados, da parte inferior da pala, juntas e apineis, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução.	vg	1,00		
3.7.2	Reparação de toda a estrutura secundária de suporte aos painéis, incluindo substituição de todos os varões deteriorados, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução.	vg	1,00		
3.7.3	Substituição de painéis e perfil de junta que se encontram deteriorados, bem como todos os trabalhos necessários à sua execução.	vg	1,00		
3.7.4	Transporte de todo o material sobranete, de acordo com o PG, incluindo transporte, taxas e todos os trabalhos necessários à sua execução.	vg	1,00		